



EDITAL SIMPLIFICADO Nº 02/2022 PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO
CURSO: MESTRADO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS / UFES
ANÁLISE DO CURRÍCULO

CPF	NOTA DO CURRÍCULO	CLASSIFICAÇÃO
104.900.967-35	16,00	5°
135.404.126-70	28,65	2°
138.431.267-63	13,15	6°
141.209.217-51	30,60	1°
162.985.597-95	20,00	4°
162.992.367-28	24,60	3°
170.097.977-90	9,80	7°

Critérios

- 1 - Foram seguidos os critérios indicados no Anexo I do Edital, cuidando para obedecer a pontuação máxima de cada item e atribuições de cargas horárias e/ou períodos previstos.
- 2 - A fim de computar a pontuação a atividade realizada deveria constar de forma idêntica no Lattes e no documento de comprovação. Obedecendo ao §1 – *Curriculum vitae* (modelo plataforma Lattes – CNPq) documentado e atualizado. Os documentos comprobatórios devem, obrigatoriamente, seguir a mesma sequência do *Curriculum vitae*. A falta da documentação comprobatória e/ou inconsistência entre o conteúdo do *Curriculum vitae* e os documentos comprobatórios, implica na não pontuação do candidato no item relacionado no currículo. As cópias dos documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* não necessitam ser autenticadas, do edital
- 3 - Toda carga horária foi aceita mediante comprovação da mesma.
- 4 - Para cômputo do estágio foi necessário comprovar: carga horária, descrição do campo de estágio (local e atividades desenvolvidas) e assinatura. Estágio curricular obrigatório não foi aceito para pontuação.
- 5 - Artigo, trabalho completo, resumo expandido e resumo simples: comprovação mediante cópia total ou da primeira página publicada em periódicos ou nos anais do evento.
- 6 - Capítulo e livro: comprovação mediante cópia total ou da primeira página do capítulo publicado e da ficha catalográfica ou da capa do livro.
- 7 – Aceite de publicação de trabalho completo, resumo expandido, resumo simples, capítulo e livro não configura a publicação dos mesmos.
- 8 - Certificado de apresentação de trabalho/resumo não comprova a publicação da produção.
- 9 - Cursos e minicursos: aceitos com a carga horária mínima de 12 horas, como consta no Edital.
- 10 – Assistir a palestras individuais não configura participação em evento científico.

Alegre, 30 de setembro de 2022.

Comissão da Seleção de Bolsas

José Geraldo de Vargas Junior

José Oliveira Carvalho Neto

Maria Aparecida da Silva



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
JANAINA CECILIA OLIVEIRA VILLANOVA KONISHI - SIAPE 1959762
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias - PPGCV/CCA
Em 05/12/2022 às 13:18

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/616174?tipoArquivo=O>